

Política Anual de Investimentos

Período: 01/2009 a 12/2009

Índice Remissivo

| DISCRIMINAÇÃO | PÁGINA |
|--|---------------|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Objetivos | 4 |
| 3. Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência | 5 |
| 4. Modelo de Gestão | 6 |
| 4.1 Acompanhamento da Gestão | 6 |
| 5. Estratégia de Alocação de Recursos | 7 |
| 5.1 Segmentos de Aplicação | 7 |
| 5.2 Objetivos da Alocação de Recursos | 7 |
| 5.3 Faixas de Alocação de Recursos | 7 |
| 5.4 Alocação Estratégica | 10 |
| 6. Metodologia de Gestão de Alocação | 11 |
| 7. Diretrizes para Gestão de Segmentos | 12 |
| 7.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos | 12 |
| 8. Gerenciamento de Riscos | 13 |
| 8.1 Medição de Risco da Carteira | 13 |
| 9. Responsável pela Gestão de Recursos | 14 |
| 10. Disposições Gerais | 14 |

1. Introdução

A presente Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Varginha (MG) obedece às diretrizes e princípios contidos na Resolução nº 3.506, de 26 de outubro de 2007, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS, levando-se em consideração os princípios da boa governança e os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui-se em um instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas de atuação, como também os limites de risco a que será exposto o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do RPPS.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis, conforme determinado pela mencionada Resolução), quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, com vistas a otimizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais à garantia de solidez financeira do RPPS e a preservação do capital, a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos.

3. Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

O RPPS do Município de Varginha (MG), em vista do objetivo específico de alcançar a taxa de rentabilidade mínima real prevista em Nota Técnica Atuarial, terá seus investimentos estruturados de forma a atingir uma rentabilidade mínima equivalente à variação do INPC acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

TAXA MÍNIMA ATUARIAL / ÍNDICE DE REFERÊNCIA

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros |
|-----------------------|-----------|---------------|
| 01/2009 a 12/2009 | INPC | 6,00% |

4. Modelo de Gestão

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS do Município de Varginha (MG), optou-se pela gestão mista, com observância das instruções contidas na Resolução CMN nº 3.506/07.

Para a administração de recursos, por instituição financeira credenciada junto ao Banco Central, deverá ser levado em consideração os seguintes critérios:

- a) solidez patrimonial da entidade;
- b) volume de recursos administrados; e
- c) experiência positiva da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.1. Acompanhamento da Gestão

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n.º: 3.506/07, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- a) relatório mensal detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações;
- b) semestralmente, o RPPS do Município de Varginha (MG) avaliará o desempenho das aplicações efetuadas no período, com base na consolidação dos relatórios mencionados;
- c) sem prejuízo dos relatórios mensais e sua consolidação semestral, o RPPS do Município de Varginha (MG) elaborará relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

5.1. Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas pela Resolução CMN nº.:3.506/07, definidas abaixo:

- a) segmento de Renda Fixa
- b) segmento de Renda Variável
- c) segmento de Imóveis

5.2. Objetivos da Alocação de Recursos

O principal objetivo da alocação de recursos por meio dos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações do RPPS, considerados aspectos como o grau de maturidade e o montante dos recursos.

5.3. Faixas de Alocação de Recursos

5.3.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos, observados os seguintes limites:

| Renda Fixa | Limite Mínimo de alocação de recursos | Limite Máximo de alocação de recursos |
|--|--|--|
| Títulos Públicos Federais – TPF | 0% | 100% |
| Fundos de Investimento – FI exclusivamente em TPF | 0% | 100% |
| Operações Compromissadas | 0% | 100% |
| FI Referenciado em Renda Fixa – RF | 0% | 80% |
| FI/ Fundos de Investimento em Cotas – FIC Previdenciários ou Referenciados em RF | 0% | 80% |
| Poupança | 0% | 20% |
| FI Renda Fixa | 0% | 15% |
| FI Direitos Creditórios | 0% | 15% |

As operações compromissadas terão que ser lastreadas exclusivamente em títulos públicos federais.

Os investimentos “FI Renda Fixa” e “FI Direitos Creditórios”, acima mencionados, deverão ser classificados, expressamente, como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco de crédito em funcionamento no País.

5.3.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos, observados os seguintes limites:

| Renda Variável | Benchmark | Percentual Máximo sobre os Recursos Garantidores | Limite Mínimo de alocação de recursos dentro do limite geral | Limite Máximo de alocação de recursos dentro do limite geral | Limite de alocação por Patrimônio Líquido – PL do FI |
|---|-----------|--|--|--|--|
| FI/FIC Previdenciário Classificado como ações | IBRX 50 | Até 30% dos recursos garantidores | 0% | 30% | Até 20% dos recursos garantidores |
| FI em ações | IBRX 50 | | 0% | 20% | — |

5.3.3. Segmento de Imóveis

A alocação no segmento de imóveis não será utilizada pelo Instituto de Previdência do Município de Varginha (MG).

5.3.4. Dos Limites Gerais de Aplicação

| Fundo de Investimento |
|--|
| Aplicação máxima: 20% do patrimônio líquido do fundo de investimento |

| Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento classificado como Previdenciário |
|---|
| 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do RPPS |
| 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FI |

| Fundo de Investimento Previdenciário classificado como ações | Limite de alocação de recursos |
|---|---------------------------------------|
| Ações de emissão de companhias que sejam admitidas à negociação em segmento especial mantido nos moldes do Novo Mercado ou classificadas nos moldes do Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) | Até 100% |
| Ações de emissão de companhias que sejam admitidas à negociação nos moldes do Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) | Até 90% |
| Ações de emissão de companhias que sejam admitidas à negociação em segmento especial mantido nos moldes do Bovespa Mais. | Até 80% |
| Ações de emissão de companhias não classificadas nos itens acima. | Até 70% |

5.3.5. Dos veículos financeiros

As aplicações dos recursos do RPPS do Município de Varginha (MG) serão realizadas por instituições financeiras credenciadas junto ao Banco Central do Brasil em estrita observância aos limites de enquadramento previstos na Resolução CMN nº 3.506/07, consideradas as premissas de alocação estratégica.

5.4. Alocação Estratégica

A estratégia de alocação dos recursos garantidores deve levar em consideração o tipo de reserva técnica correspondente, o nível de exposição a risco desejado, bem como a necessidade de liquidez, conforme tabela abaixo:

| Tipo de Reserva Técnica | Perfil de Risco | Prioridade de Liquidez | % Máximo FI em TPF | % Máximo FI Ref. em RF | % Máximo FIC – Prev./Ref. | % Máximo FI em Poupança | % Máximo FI em RF | % Máximo FI em FIDC | % Máximo FI em RV |
|------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Benefícios a Conceder | conservador | Longo prazo | 100% | 80% | 80% | 0% | 15% | 15% | 20% |
| Benefícios Concedidos | conservador | Longo prazo | 100% | 80% | 80% | 0% | 15% | 15% | 20% |

Esta Política de Investimentos foi aprovada em 05/06/2009, com vigência a partir de 01/01/2009.

6. Metodologia de Gestão da Alocação

Assim que a aversão ao risco mundial se reduzir, o RPPS de Varginha poderá considerar novas formas de alocação de seus recursos, de forma a rentabilizar os seus investimentos.

Desta forma, deverão ser consideradas as seguintes hipóteses e premissas para a alocação de recursos pelos mais diversos segmentos de investimentos.

a) projeção do fluxo de caixa do RPPS de Varginha:

Deve-se considerar o fluxo anual projetado de receitas e despesas do RPPS de Varginha para os próximos 75 anos, constante da avaliação atuarial realizada em Março de 2008.

b) tendências e comportamento das taxas de juros/perspectivas do mercado de renda fixa e variável/cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo

Com base em projeções de mercado, pode-se observar as seguintes tendências e indicadores financeiros e macroeconômicos posicionadas em novembro/2008:

| Nome | 2008 | 2009 | | |
|---|---------|----------|---------|------------|
| | Base | Otimista | Base | Pessimista |
| Tendências e comportamento das taxas de juros | | | | |
| Juros Nominais (SELIC) | 12,50% | 13,10% | 14,80% | 16% |
| Perspectivas do mercado de renda fixa | | | | |
| Taxa Selic | 13,75% | 11,75% | 14,25% | 16,25% |
| Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo | | | | |
| IGPM | 11,50% | 3,50% | 5,50% | 7,20% |
| IPCA | 6,50% | 4,10% | 5,40% | 6,80% |
| PIB | 5,10% | 4,10% | 3,00% | 2,00% |
| Balança Comercial (US\$ mm) | 23260 | 21750 | 18850 | 10650 |
| Transações Correntes (US\$ mm) | (28500) | (34000) | (31500) | (44000) |
| Câmbio (US\$ variação anual) | 21,40% | -14,90% | -2,30% | 6,80% |
| Superávit primário sobre o PIB | 4,30% | 4,30% | 4,30% | 4,30% |

Em função da atual crise econômica mundial, as incertezas quanto ao processo de reordenamento dos mercados comprometem a formação adequada de expectativas relativas às Bolsas de Valores.

7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

7.1. Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentro dos limites impostos por esta Política de Investimentos e levando-se em consideração aspectos relativos à dinâmica do mercado financeiro.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser relacionados, conforme se segue:

- a) todas as aplicações dos recursos do RPPS do Município de Varginha (MG) dar-se-ão por intermédio de instituições financeiras credenciadas junto ao Banco Central do Brasil;
- b) os recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS do Município de Varginha (MG) serão aplicados com observância do estabelecido na legislação em vigor;
- c) respeitados os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e a política de investimentos definida, os recursos poderão ser alocados em Fundos de Investimentos Financeiros, em poupança ou em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's);
- d) as aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir eficiência à administração dos recursos, na

medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; e

- e) a performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark*.

8. Gerenciamento de Riscos

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. A metodologia do VaR adotada é a de Simulação Histórica, com horizonte temporal de 01 (um) dia útil e intervalo de confiança de 95%.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, deverão ser realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e prospectivos.

8.1. Medição de Risco da Carteira

Para cálculo dos parâmetros de risco dos Fundos de Investimento (FI's) serão utilizados dois tipos de modelos para avaliação de riscos do mercado: o VaR e o Stress, sendo que o primeiro reflete o “risco cotidiano” e o segundo, o “risco em situação de crise”:

- a) “Risco cotidiano” – VaR histórico não paramétrico (perda potencial para 1 dia com um nível de confiança de 95%); e
- b) “Risco em situação de crise” – *Stress* – período de quebra dos padrões históricos.

9. Responsável pela Gestão de Recursos

| ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | | |
|---|--------------------------|----------------|-----------------------------|
| Segmento | Nome | CPF | Cargo |
| Renda Fixa | Paulo Alexandre Praxedes | 039.912.586-84 | Chefe do Serviço Financeiro |
| Renda Variável | | | |

10. Disposições Gerais

As instituições financeiras que vierem a operar junto ao RPPS deverão disponibilizar periodicamente as informações a seguir relacionadas, objetivando permanente acompanhamento e controle das atividades financeiras:

- a) posição global das aplicações;
- b) rentabilidades específicas e agrupadas de cada segmento;
- b) relatórios de performance e *benchmark*;
- d) alterações na legislação em vigor;
- e) demonstrativos de compra e venda de papéis.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do RPPS e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do RPPS aos seus segurados, inativos e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Varginha (MG), 20 de Maio de 2009.

Despacho do Conselho